Registre-se. Autue-se. Sala das Sessões 07 06	<u>/ 00</u>
(Rubrica do Presidente)	



Detai	Niśmanna
Data:	Número:
07 / 06 / 00	1996/200
DL	

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EVERGÍGIA	DE 10, 0000	
1	DE ** 2000	
PERÍODO: 1999	A 20000 ATCIDES CARRILLO CATCEDO	
1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS ROBRIGUES	VICE-PRESIDENTE: ALCIDES CARRILLO CAICEDO 2º SECRETÁRIO: BRÁS ZAGOTTO	
1. SEGICIANO, AMBRICANO DE SEGUERO DE LO ACOMETA O DE CONTROL DE C	2. GLONLIANIO, SILVOLIO	
ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO № 013/2000	LEITURA://	
INICIATIVA:	2ª DISCUSSÃO://	
EDIL FÁBIO MENDES GLÓRIA HISTÓRICO:	APROVADO POR: X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO	
MODIFICA O ARTIGO 64 DO REGIMENTO INTERNO	PRESIDENTE: REJEITADO POR: X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO	
Devolució ao autor em cum- primento ao art. 192, k. I.	PRESIDENTE:PEDIDO DE VISTA:/	
	/Ver.:	
	/	
PARECER DA COMISSÃO DE:	PRESIDENTE:	
Constituição, Justiça e Redação	PEDIDO DE URGÊNCIA://	
Finanças e Orçamento	ARROVARO ROR	
Fiscalização e Controle Orçamentário	APROVADO POR: X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO	
Obras e Serviços Públicos	DDECIDENTE:	
Saúde, Saneamento e Meio Ambiente	PRESIDENTE:	
Direitos Humanos e Assist. Social	REJEITADO POR:	
Educação, Ciência e Tecnologia, de	X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO	
Cultura, do Esporto o do LECAr	DDECIDENTE:	



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIMO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXM°. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

PROJETO DE RESOLUCAO NUMERO PROPRIO..: PROTOCOLO GERAL.: DATA PROTOCOLO..:

13/2000 1996/2000 07/06/2000

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº: MODIFICA O ARTIGO 64 DO REGIMENTO INTERNO

ART 1°.- O Artigo "64" do Regimento Interno – RI, passa a vigorar com a seguinte redação:

ART "64 — As Sessões Ordinárias realizar-se-ão às segundas- feiras, iniciando-se às 14 (quatorze) horas e encerrando-se às 19 (dezenove) horas; às terças — feiras, iniciando-se às 19 (dezenove) horas e encerrando-se às 22 (vinte e duas) horas e às quintas — feiras, iniciando às 16 (dezesseis) horas e encerrando-se às 20 (vinte) horas".

ART. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22/05/2000.

FÁBIO MENDES GLÓRIA (Fabinho)

Vereador – P.T.B.

Líder do P.T.B. na Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Hoje estamos presenciando com clareza o atraso nos trabalhos que culminam sempre no prejuízo dos políticos perante toda a sociedade. É hoje o calendário de trabalho da maioria das Câmaras Municipais em todos os Estados da Federação e principalmente, no Congresso, no Senado Federal e nas Assembléias Legislativas, onde se trabalham três dias na semana, para agilização da votação da Pauta e restando um precioso tempo ainda, para que as Comissões Permanentes possam expressar seus pareceres, fazendo com que a população pare de questionar o tempo reduzido que os vereadores trabalham, se comparado aos salários e carga horária dos demais trabalhadores brasileiros.

Contaremos ainda com uma maior presença daqueles que por motivo de ocupação profissional, ficam impedidos de comparecerem às sessões.

Contamos com o apoio a esta Emenda.

FÁBIO MENDES GLÓRIA (Fabinho)

Vereador - P.T.B.

Líder do P.T.B. na Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIN ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF/CM/GP Nº 068/2000

DOCUMENTOS GAP.

NUMERO PROPRIO..:

68/2000

PROTOCOLO GERAL::

2252/2000

DATA PROTOCOLO..:

19/06/2000

Em 19 de Junho de 2000.

Ao Edil

FÁBIO MENDES GLÓRIA

ASSUNTO: Devolução do Projeto de Resolução n.º 013/2000,

em anexo.

Senhor Vereador:

Devolvemos anexo o Projeto de Resolução nº 013/2000 para atendimento ao art. 192 do Regimento Interno.

To the state of th

Atenciosamente,

JUAREZ TAVARES MATA

Presidente

JUNTADAS:

1 -		1 06	12000.	orieni6p nº 068100 - St. 04.
2 -	·		_/	-
3 -	•		./	
4 -	·		./ <u> </u>	<u> </u>
				-
		_		
7 -	•	_/	_/	
		•		•
-				-
				-
11 -	•	_/	_/	•
-12 -	•	_/		
13 -	·	_/	_/	•
			-,	
20 -	-	_·/	-/	